

LEI MUNICIPAL Nº 314.02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos emergenciais de caráter temporário para atender necessidades imediatas em serviços que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, mediante celebração de contratos de caráter temporário, para viabilizar a regular continuidade do Programa de Saúde da Família – PSF, pessoal para exercer as funções a seguir especificadas, nas condições a seguir expostas:

- na função de Agente de Saúde, 05 (cinco) contratos, com carga horária de 40,00 (quarenta) horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O período de duração máximo dos contratos será de um (01) ano.

Art. 3º - Os contratos de natureza administrativa assegurarão aos contratados os seguintes direitos:

- I - Remuneração mensal conforme definido no artigo 1º;
- II - Décimo Terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;
- III - Férias proporcionais nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho;
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Adicionais na forma da Consolidação das Leis do Trabalho;
- VI - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - As despesas resultantes da contratação autorizada por esta Lei, correrão a conta de dotações próprias da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, consignadas nos orçamentos anuais do Município.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 15 de Setembro de 2005.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
e Planejamento

Mensagem Justificativa n° 301.02/2005
Ao Projeto de Lei n° 299.02/2005

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

A autorização para efetivarmos contratações de caráter temporário, conforme está sendo solicitado por este projeto, vincula-se aos fins de saúde pública, ou seja, a continuidade do programa PACS (Agentes Comunitários de Saúde). A municipalidade já implantou e está desenvolvendo este programa a nível municipal, diga-se de passagem, com resultados bons e positivos, o que recomenda sua continuidade. Para tanto, necessitamos contratar a partir de novembro, 05 agentes de saúde para compor a equipe básica do PACS. Sem essas contratações, impossível manter o programa, o que seria prejudicial para nossa população, considerando que através desses serviços disponibilizados nossa população tem atendimento em suas necessidades básicas de saúde, com atendimento direto em suas residências. Por tratar-se de programas do Governo Federal, conveniados com o Município, a alternativa para essas contratações deve ser a do contrato temporário, com períodos sucessivos de 01 ano, enquanto for mantido o convênio e o programa.

A municipalidade ao aderir ao Programa se comprometeu com algumas contrapartidas, dentre as quais a contratação dos Agentes de Saúde treinados e selecionados pela 16ª Coordenadoria de Saúde. As atuais contratações temporárias para a função de Agentes de Saúde tem seu término previsto para o dia 30 de setembro fluente, razão pela qual já estamos tomando as providências necessárias para que o programa não sofra solução de descontinuidade, o que seria prejudicial para nossa população. Estamos nos antecipando nas providências que devem ser tomadas previamente, para que imediatamente se contrate pessoas para exercer a mesma função e os serviços tenham assim regular continuidade.

No presente caso o uso da alternativa do concurso público nos parece imprudente considerando que não temos a certeza do caráter de permanência dos programas, que são da esfera Federal, podendo a qualquer tempo serem interrompidos e/ou modificados, o que deixaria o Município com excesso de pessoal.

Assim sendo, pedimos aos Senhores que considerem este Projeto com especial atenção e avaliem sua importância para nossa comunidade.

Atenciosamente.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal